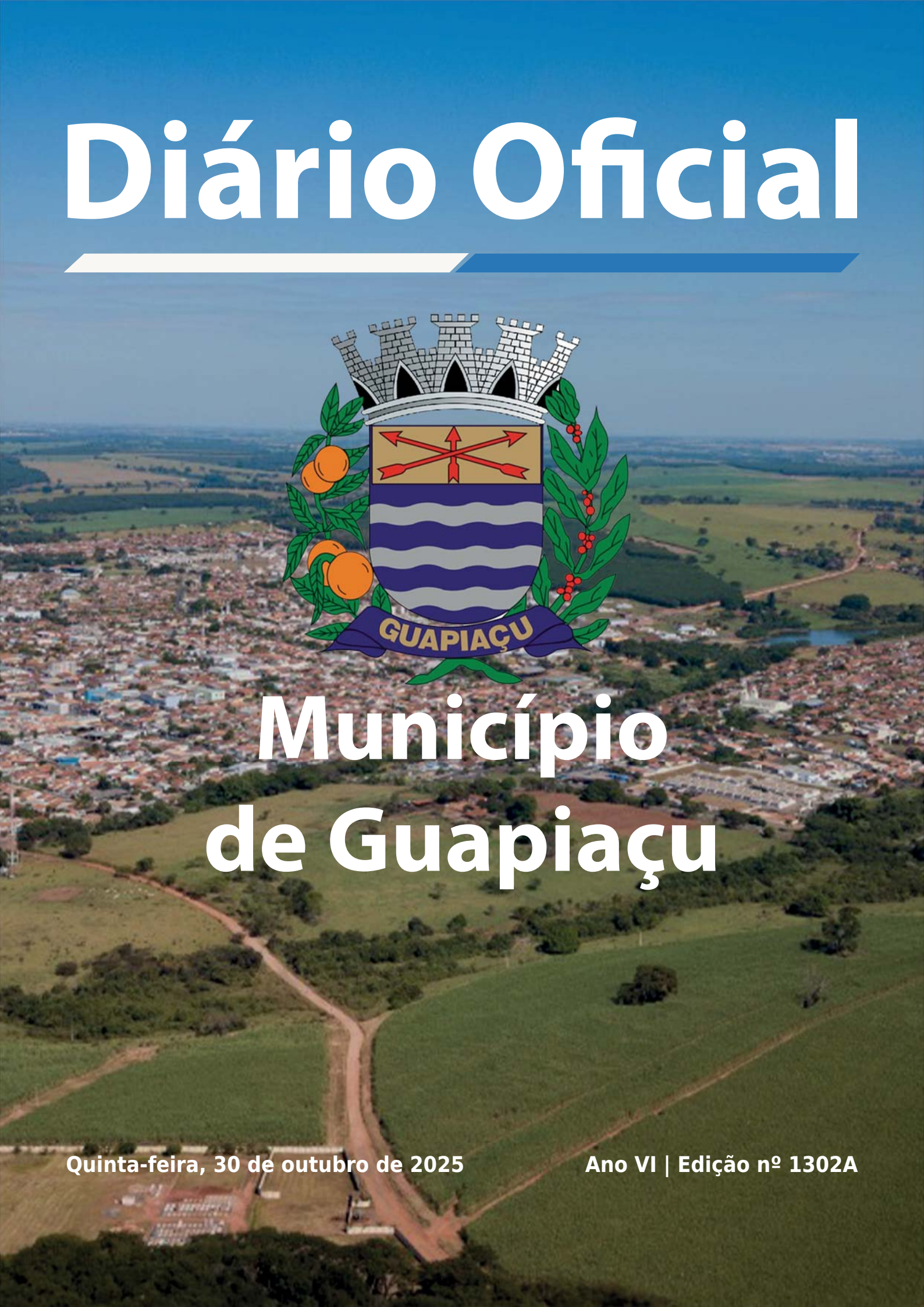
Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1302A

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato de Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: dispensa eletrônica Nº 029/25
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 110/25
CONTRATO Nº: 068/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
Contratada: ENGENHARIA LIDER ELETRICA LTDA
Objeto: – O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de iluminação pública na área da Represa Municipal, localizada à rua das Palmeiras, s/n, Guapiaçu/SP, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações constantes no Termo de Referência e da Planilha Orçamentária e conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Valor Global: r$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)
Validade: de 30/10/2025 a 30/12/2025
.....

CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O município de Guapiaçu/SP, por meio de seu Departamento de Licitação, **NOTIFICA**, de forma **EXTRAJUDICIAL**, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30**, sediada no endereço Calçada Canopo nº 11, 2º andar -sala 03, Bairro Centro Apoio II - Alphaville, Cep: 06.541-078, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo**,** Tel: (19)3518-7021, e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br e contratos@primebeneficios.com.br, **neste ato representada por RENATA NUNES FERREIRA**, denominada contratada, no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025, Processo N.º 007/2025, de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (MECÂNICA GERAL: CÂMBIO, MOTOR SUSPENSÃO, FREIO, TAPEÇARIA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CARBURADOR, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR-CONDICIONADO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, VIDROS, REPAROS HIDRÁULICOS EM GERAL SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO E EMBUCHAMENTOS EM GERAL, PISTÕES HIDRÁULICOS, TRANSMISSÃO, COMANDOS, RETÍFICA, LAVAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTROS E LUBRIFICANTES, SISTEMAS DE DIREÇÃO, ESCAPAMENTO, GUINCHO, BORRACHARIA E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES) INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRODUTOS PARA REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB, E/OU CARTÃO, EM TEMPO REAL (REAL TIME) E COM UTILIZAÇÃO DE SENHA INDIVIDUAL, A SER PARAMETRIZADA PARA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS, PERMITINDO A EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO VEICULAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP**", para que tome ciência dos seguintes fatos:

Acusamos o recebimento da notificação extrajudicial enviada por Vossas Senhorias, datada de 29/10/2025. No entanto, informamos que já estávamos preparando o envio de uma notificação à sua empresa, a fim de relatar os problemas que temos enfrentado com o sistema fornecido por vocês.

Há tempos que os senhores Luciano Miguel, Lupércio Luiz Silva Pereira, Renan Luiz Pires Barbosa e Cristiano de Almeida Contreras, todos usuários "administradores" do Sistema da Prime para atendimento do contrato, têm dificuldades para solucionar problemas aparentemente simples do referido sistema, tais como:

- **Ocorrência 1:** Há dificuldades na troca de veículo entre unidade e subunidade que possuem dotação. Em diversos casos, no momento de realizar o trâmite para aquisição de serviços ou peças, o sistema simplesmente não processa a operação. Nessas situações, não há um canal de suporte aparente para solução do problema.

- **Ocorrência 2:** Quanto à impressão de notas dos tomadores de serviços, o sistema aparentemente não permite a reimpressão após a conclusão do trâmite. Considerando que o contrato em questão envolve o município e está sendo acompanhado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tal limitação gera um problema grave, pois impossibilita a comprovação dos serviços prestados e pagos.

- **Ocorrência 3:** Verifica-se inconsistência no valor da dotação registrado no sistema. Até o momento, o valor pago do referido contrato é de R$ 700.122,41, em um contrato de R$ 3.000.000,00, no qual já há um montante consideravelmente maior empenhado.

- **Ocorrência 4:** Na formação dos orçamentos notamos que em muitos casos os valores praticados no sistema, estão muito altos e a maioria sendo aprovado com somente um orçamento.

- **Ocorrência 5:** Com relação à nota fiscal do prestador de serviços ou de vendas, em muitos casos, estão colocando desconto de 50% e fica diferente do desconto de vossa empresa que é 49%.

Dadas as ocorrências, solicito o seguinte:

- **Para a ocorrência 1**, solicitamos que vossa empresa informe-nos, no e-mail, licitacao@guapiacu.sp.gov.br, o nome do responsável pelos esclarecimentos técnicos, garantindo que seja de fácil acesso e possua contato telefônico com WhatsApp, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

- **Para a ocorrência 2**, solicitamos que vossa empresa informe-nos, no e-mail, licitacao@guapiacu.sp.gov.br, qual a forma para a reimpressão de notas fiscais para situações nas quais não foram impressas no monto do tramite do sistema. no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

- **Para a ocorrência 3**, solicitamos que vossa empresa faça uma análise no sistema e verifique qual a razão da falta de dotação, se por exemplo, quando o sistema dá o desconto de 49%, se o valor da dotação retorna para unidade subunidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

- **Para a ocorrência 4**, solicitamos que vossa empresa faça uma análise no sistema e verifique o que pode estar ocasionando valores tão expressivos, para tanto, deverão contactar os usuários do sistema os senhores Luciano Miguel, Lupércio Luiz Silva Pereira, Renan Luiz Pires Barbosa e Cristiano de Almeida Contreras.

- **Para a ocorrência nº 5**, orientar as empresas credenciadas no sistema da Prime a aplicarem o desconto de 49%. Caso seja concedido percentual superior de desconto, vossa empresa deverá aplicar o mesmo valor maior na nota de cobrança, a fim de evitar divergências nos valores apresentados.

Em atenção à notificação extrajudicial encaminhada por Vossas Senhorias, encaminhamos a presente contranotificação com o objetivo de tratarmos e sanarmos as pendências relacionadas aos pagamentos em aberto.

Considerando a importância das solicitações, entendemos que, **ainda que o sistema faça as ações principais a qual foi contratado**, o não atendimento destas questões gera descumprimento contratual, podendo levar a extinção do mesmo, nos termos **Lei nº 14.133/2021**, sujeitando a licitante às sanções administrativas cabíveis, incluindo a aplicação de penalidades do mesmo diploma legal.

Desta forma, a empresa **NOTIFICADA** deverá, no **prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, esclarecer e tomar as devidas providências para resolução desta situação. Reforço que o município não tem interesse em romper o contrato, a não ser que não haja outra possibilidade.**

Publique-se e comunique à notificada.

Guapiaçu/SP, 30 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO MARIANO DA SILVA
Data: 30/10/2025 14:34:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO MARIANO DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO